



SOLICITAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE VÍDEO A BORDO DE VIATURAS DE COMPETIÇÃO

- A equipa composta por _____ com a viatura _____ e número de porta nº ____ vem por este meio solicitar à Comissão Organizadora do _____ a autorização para a instalação de ____ câmara(s) de vídeo a bordo da nossa viatura de competição.

Para isso, a equipa assume ter conhecimento do Artigo 37 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2015, bem como do Anexo III das mesmas Prescrições Gerais:

“Art. 37 - DIREITOS COMERCIAIS

37.2 – (...) *“Pelo que e à exceção das imagens colhidas numa competição incluída no calendário desportivo nacional, por qualquer estação televisiva de sinal aberto ou fechado, em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da FPAK (ou FIA se for o caso) e da respetiva entidade organizadora de uma competição, é estritamente proibida”.*

37.3 - Câmara de vídeo a bordo de viaturas de competição

“A instalação de câmaras de vídeo em viaturas participantes em competições oficiais, deverá ser sempre autorizada pelo Clube Organizador/Diretor de Prova a qual decidirá de acordo com as normas constantes no Anexo III das presentes Prescrições. O concorrente que o solicite, deverá dar a conhecer por escrito ao diretor de prova, até 60 minutos antes do início da prova.”

(...)

“ a) Compete ao CTC da prova constatar e confirmar, que as câmaras vídeo instaladas nas viaturas estão montadas segundo as condições de segurança exigíveis em relação ao (s) ocupante (s) da viatura sempre que o diretor de prova solicite;”

“ b) No seu relatório o CTC informará o diretor de prova de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras vídeo;”

(...)



“d) O diretor de prova determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras de vídeo instaladas em viaturas participantes na competição e a sua entrega para efeitos de visionamento pelo CCD;”

“f) Após visionamento dos registos obtidos o CCD pode solicitar uma cópia exacta dos mesmos, a fim de ser enviada ao conselho de disciplina da FPAK ou ao TAN;”

- Deste modo, e uma vez que a Comissão Organizadora do Rali é que detêm os direitos de imagem das suas respectivas provas, esta equipa garante perante esta solicitação que as imagens “on-board” **serão utilizadas apenas para fins de promoção da própria imagem e nunca para outros fins que possam, de qualquer forma, vir a prejudicar outros concorrentes, organização ou terceiros, sabendo ainda que a cedência das mesmas para outros fins é estritamente proibida.**

A equipa composta por _____ afirma ainda ter conhecimento de que **o desrespeito a tais normas levará à aplicação de sanções disciplinares.**

Sem outro assunto

O Piloto

O Co-piloto
